



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 1 de 29

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
Edital - Rerratificação .....	2
<b>Advertências / Notificações</b> .....	2
Notificações .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Atas de registro de preço - Trimestral .....	2
Extrato .....	3
<b>FEUC - Faculdade Euclides da Cunha</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Editais</b> .....	5
<b>FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo</b> .....	26
<b>Atos de Pessoal</b> .....	26
Portarias .....	26
<b>Conselhos Municipais</b> .....	27
<b>Conselhos Municipais</b> .....	27
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério CACS - FUNDEB .....	27
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	28

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 2 de 29

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para comparecer até o dia 06 de março de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

#### ENFERMEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	112660	LUCINEIA HELENA DELLA TORRE

Se o candidato não comparecer até o dia 06 de março de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

#### Edital - Rerratificação

#### **EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - Processo Seletivo Nº 003/2025**

**A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, promove a rerratificação do Edital de Convocação do Processo seletivo nº 003/2025 datado de 25 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial edição nº 1758.**

1. Fica retificado o Edital para excluir a convocação de Joelma Helena Fioramonte para o cargo de Professor de Arte.

2. Os demais itens do edital de convocação ficam ratificados.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2026.

#### Advertências / Notificações

#### Notificações

#### **NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS (Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/1997)**

O Município de São José do Rio Pardo, por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Callegari Zanetti, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, bem como comunica ao Poder Legislativo e demais interessados, acerca do recebimento de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União, conforme segue:

• **Data do crédito:** 05/01/2026

• **Valor:** R\$ 255.245,45 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

• **Instrumento:** Convênio MAPA nº 944227/2023 - TRANSFEREGOV.BR nº 051153/2023

• **Órgão concedente:** Ministério da Agricultura e Pecuária

• **Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos.

#### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço - Trimestral

#### Publicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 17/2025; CA= E.R. Soluções Informática Ltda; PE=13/2025; O= Aquisição de computadores portáteis (notebooks), desktop e monitores de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo 60 (sessenta) meses para atender as demandas da administração municipal - (COMPUTADOR DESKTOP Básico); V= R\$ 1.020.800,00 (um milhão, vinte mil e oitocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=21 de maio de 2025.

Nº 18/2025; CA= Air Liquide Brasil Ltda; PE=16/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual Aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros e locação de concentrador de oxigênio, aparelho BIPAP, e aparelho de ventilação mecânica não invasiva (CPAP), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito; V= R\$ 199.065,20 (cento e noventa e nove mil sessenta e cinco reais e vinte centavos); P= 12 (doze) meses; DA=26 de maio de 2025.

Nº 18/2025; CA= Superarmed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda EPP; PE=16/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual Aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros e locação de concentrador de oxigênio, aparelho BIPAP, e aparelho de ventilação mecânica não invasiva (CPAP), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde; V= R\$ 31.812,80 (trinta e um mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=26 de maio de 2025.

Nº 19/2025; CA= DC Medic Distribuidora Ltda; PE=08/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fraldas para atender aos mandados judiciais, com vistas à contemplação das demandas do Setor de Requisições Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo; V= R\$ 19.058,40 (dezenove mil cinquenta e oito reais e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 3 de 29

quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=27 de maio de 2025.

### Extrato

#### **TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2026**

**TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;**

TA Nº= 01/2026; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CT= 221/2025; CO= 03/2025; O= O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R\$ 70.835,52 (setenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 46 e seguintes do Decreto nº 7.614 de 2024; V=R\$ 70.835,52 (setenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); DA= 20 de fevereiro de 2026.

TA Nº= 02/2026; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CT= 221/2025; CO= 03/2025; O= O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 46 e seguintes do Decreto nº 7.614 de 2024; V= R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); DA= 20 de fevereiro de 2026.

TAP Nº= 03/2026; CA= CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CT= 106/2025; CR= 12/2024; O= O presente termo tem por objeto a retomada do prazo de vigência e execução do Contrato nº 106/2025, para prestação de serviço de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, Porte 1, vinculada ao programa do PAC do Ministério da saúde, conforme proposta de nº 13427.0800001/24-001, no Bairro Buenos Aires, no município de São José do Rio Pardo/SP, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Memória de Cálculo, com data retroativa a 23 de fevereiro de 2026; DA= 24 de fevereiro de 2026.

### FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

**Portaria nº 1380, de 26 de fevereiro de 2026.**

***Dispõe sobre o período de férias do servidor que***

#### ***específica.***

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor LUIZ CARLOS SALATINO de 24/03/2026 a 07/04/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26/02/2026.

Fábio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

**Portaria nº 1381, de 27 de fevereiro de 2026.**

***Dispõe sobre a exoneração da Professora Flávia Clara Bezerra Trevisan***

**Artigo 1º** - Exonera a Sra. Flávia Clara Bezerra Trevisan, RG nº 41.921.945-6 do cargo de Professor.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2026.

Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado no diário oficial do município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

**Portaria nº 1382, de 27 de fevereiro de 2026.**

***Dispõe sobre a exoneração do Professor Matheus Schiavon Dalbon***

**Artigo 1º** - Exonera o Sr. Matheus Schiavon Dalbon, RG nº 37.723.615-9 do cargo de Professor.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2026.

Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado no diário oficial do município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

**Portaria nº 1383, de 27 de fevereiro de 2026.**

***Dispõe sobre a exoneração do***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 4 de 29

### ***Professor Evandro Ossain de Almeida***

**Artigo 1º** - Exonera o Sr. Evandro Ossain de Almeida, RG nº 48.244.702-3 do cargo de Professor.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2026.

Fabio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado no diário oficial do município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 5 de 29

### Editais



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

### EDITAL nº 001/ 2026

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para CADASTRO DE RESERVA DE DOCENTES para os **CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E PEDAGOGIA**, conforme as áreas do conhecimento definidas no Anexo II, para fins de substituição temporária de docentes efetivos afastados, nos termos da Lei Municipal nº 6.623/2025, em caráter precário e temporário, mediante contrato administrativo por tempo determinado, regido pela legislação municipal aplicável, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será auxiliado por uma Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 1378, de 24 de fevereiro de 2026, divulgada no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC), site [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br) e Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.
- 1.2. O certame destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva para atendimento de necessidades temporárias e excepcionais da Instituição, decorrentes de afastamentos legais de docentes efetivos, inexistindo direito subjetivo à contratação.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas fases:
  - I – Prova de Conhecimentos Gerais de Legislação e Didática do Ensino Superior, de caráter eliminatório e classificatório;
  - II – Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.
- 1.3.1. As provas serão realizadas na cidade de São José do Rio Pardo/SP, na FFCL – FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, São José do Rio Pardo / SP.
- 1.3.2. É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daquele estabelecido neste edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 6 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

## II. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2. As descrições das atividades das funções previstas nesse Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I deste edital.

2.1. As vagas serão oferecidas, neste Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva para fins de substituição de docentes de carreira e do quadro em extinção ou as vagas remanescentes, após a atribuição das aulas aos docentes efetivos, estáveis e temporários de processo seletivo anterior ou as decorrentes da necessidade de substituição de docentes em virtude de afastamentos, ausências e licenças por prazo superior a 15 (quinze) dias.

2.2. A atribuição de aulas e da carga horária observará estritamente a ordem de classificação, a disponibilidade de turmas e a necessidade institucional.

2.3 O candidato contratado deverá possuir disponibilidade de horário e atender os requisitos mínimos descritos no Anexo II deste Edital.

### 2.4. Da Remuneração

2.4.1. Vencimento Básico Docente: R\$ 26,83 (hora/aula) e hora atividade, nos termos da legislação vigente.

2.4.2. Será devido o tíquete, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei Municipal nº 6.623/2025, sendo vedada a concessão de vantagens de natureza funcional ou de carreira. O valor será de R\$ 35,11 por dia trabalhado.

2.5. As áreas do conhecimento, as exigências mínimas e o número de vagas para o Processo Seletivo Simplificado para o Cursos de ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E PEDAGOGIA estão descritos no Anexo II deste Edital.

## III. DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão. Não serão fornecidas informações por telefone ou presencialmente, sobre data, local e horário de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet, no site [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br) no período de **28 de fevereiro de 2026 a 30 de março de 2026**.

3.2. O candidato deverá se inscrever em apenas uma única área de conhecimento e curso.

3.2.1. O candidato que se inscrever em mais de uma área, será selecionada a primeira inscrição, sendo as demais desconsideradas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 7 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

3.2.2. Não haverá ressarcimento financeiro das inscrições desconsideradas.

3.3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br), localizar no setor de concursos o “link” correlato ao “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES – Edital 001/2026”, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.

3.3.1. A inscrição deverá ser realizada entre os dias 28 de fevereiro de 2026 até às 20h do dia 30 de março de 2026, devendo ser preenchida e transmitida, obrigatoriamente, com seus dados pessoais, endereço, telefones, e-mail e Área a que concorre. O **upload** do RG, CPF, título de Graduação, título de Especialista e/ou título de mestrado e/ou título de doutorado são obrigatórios.

3.3.2. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do site [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br), localizado no setor de concursos o “link” correlato ao “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES – Edital 001/2026”, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

3.3.3. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

3.4. O candidato não poderá, em hipótese alguma, requerer, se for o caso, alteração da área a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao selecionar a área de conhecimento desejada.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma, sendo automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores

3.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, pela chave **PIX – CNPJ - 59.900.704/0001-63**.

3.6.1. O dia 30 de março de 2026 é o prazo final para o pagamento referente à taxa de inscrição, não se aceitando inscrição e pagamento após esta data.

3.6.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$100,00 (cem reais).

3.6.3. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria FFCL-FEUC ou quando houver duplicidade de pagamento. Pagamentos realizados fora do prazo não serão validados.

3.7. A divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições será no dia 02 de abril de 2026 no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br).

3.8. O prazo para recurso da divulgação das inscrições será entre os dias 06 de abril de 2026 a 07 de abril de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 8 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

3.9. A homologação das inscrições será no dia 08 de abril de 2026 e publicada no mural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) e no site [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br).

#### IV. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4. Aos candidatos com deficiências aplicam-se, no que couber, a norma constante do Decreto Federal nº 3.298/1999, do Decreto nº 5.296/2004 e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

4.1. Será assegurado aos candidatos com deficiências, nos termos do que dispõe o artigo 37 do Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

4.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/2004, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e os critérios de aprovação especialmente o critério de nota mínima exigida para todos os candidatos, ao horário e ao local de aplicação das provas.

4.5. Os candidatos com deficiências deverão, pessoalmente, entregar na Secretaria da Faculdade no endereço: Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo / SP, no horário entre 16h e 20h, até o dia 24 de março de 2026, a seguinte documentação:

4.5.1 Laudo médico emitido com data de, no máximo, 1 (um) ano anterior à data do encerramento das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

4.5.2 Requerimento com a especificação da deficiência do candidato (Anexo V) e, se for o caso, condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.5.3 O candidato que não atender o estabelecido no item 4.5.1 não terá sua inscrição aceita como candidato com deficiência.

4.5.4. O laudo médico valerá somente para este processo seletivo simplificado, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

4.6. A FFCL-FEUC assistirá o candidato com deficiência, através da Comissão Organizadora, durante o Processo Seletivo e o período de provas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 9 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

### V. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

5.1. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

5.2. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

5.3. Estar com o CPF regularizado.

5.4. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

5.5. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

5.7. Atender no ato da inscrição os requisitos mínimos de graduação e titulação exigidos no Anexo II deste Edital.

5.7.1. O (a) candidato (a) que não atender ao disposto no subitem 5.7 desse Edital será desclassificado (a).

### VI. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6. A Diretoria Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, Faculdade Euclides da Cunha (FFCL – FEUC) designará os Membros da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, ao final de suas atividades, lavrará Ata e emitirá Parecer e Relatório Final, em que serão registradas todas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas por todos os seus membros.

### VII – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DOS JULGAMENTOS:

7. Conforme dispõe o Item 1.3, o Processo Seletivo para docentes constará de:

- a) Prova de Conhecimentos Gerais de Legislação e Didática do Ensino Superior;
- b) Prova de Títulos.

7.1. A Prova de Conhecimentos Gerais de Legislação e Didática do Ensino Superior **(eliminatória e classificatória)** será aferida por meio de prova de múltipla escolha e realizada no dia **11 de abril de 2026 às 9 horas (nove horas)**, na FFCL-FEUC, localizada na Jorge Tibiriçá, nº 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 10 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

**7.2. A Prova de Conhecimentos Gerais de Legislação e Didática do Ensino Superior,** primeira prova do processo seletivo simplificado, envolverá todas as temáticas dos programas elaborados, constantes no Anexo II do presente Edital e seguirá as seguintes normas:

7.2.1. A prova de conhecimentos gerais consistirá de 20 (vinte) questões em forma de testes de múltipla escolha.

7.2.2. As questões de múltipla escolha terão o valor de 0,5 (zero vírgula cinco), cada uma, totalizando o valor de 10 (dez) pontos.

7.2.3. Serão consideradas erradas as questões de múltipla escolha, não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

7.2.4. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recursos;

7.2.5. A bibliografia que embasará a prova de conhecimentos gerais de Legislação e Didática do Ensino Superior está no Anexo III deste edital.

7.3. A Comissão Organizadora atribuirá a nota da prova de conhecimentos gerais. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos.

<b>Tipo de Questão</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Valor total</b>
Questões de múltipla escolha	0,5 x 20	10,00
<b>Valor total da prova de Conhecimentos Gerais</b>		<b>10,00</b>

7.4. Não será permitida, durante a realização da prova, comunicação entre os candidatos, porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, uso de calculadoras ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que descumprir qualquer uma destas determinações;

7.4.1. Será excluído do concurso público o candidato que se portar de maneira indevida ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova;

7.4.2. A prova de conhecimentos gerais deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, observado o tempo de duração da prova;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 11 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

7.4.3. A Prova de Conhecimentos Gerais terá duração de 2 (duas) horas, já incluído o tempo de preenchimento das respostas. Ao encerrar a prova, o candidato deverá entregá-la ao fiscal da sala e não será mais permitida sua permanência no recinto.

7.5. O resultado da Prova de Conhecimentos Gerais será afixado no mural da FFCL-FEUC e no site: [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br).

### 7.6. Prova de títulos (classificatória).

A divulgação da prova de títulos será no dia 16 de abril de 2026, na FFCL-FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451, Centro, no Município de São José do Rio Pardo SP; constará de avaliação com base em currículo (obrigatório) publicado e atualizado na plataforma Lattes; serão validados apenas os títulos que estejam devidamente comprovados:

7.6.1. O candidato deverá comprovar, documentalmente, ser portador dos títulos exigidos para a área do processo seletivo, consoante o que se estabelece em requisitos mínimos (Anexo I) deste edital, em caso contrário o candidato será desclassificado;

7.6.2. Para a realização da **prova de títulos**, os candidatos deverão trazer, pessoalmente, em envelope lacrado, todos os documentos constantes no **item 7.6.5.**, (na parte externa deste envelope, o candidato fará identificação apenas com seu nome completo);

7.6.3. **Este envelope será entregue no dia 11 de abril de 2026, antes da realização da prova de Conhecimentos Gerais** e apresentá-lo à Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado, presente no local da prova. Deverá, também, assinar listagem própria, comprobatória, de entrega;

7.6.4. Terá sua inscrição cancelada o candidato que não atender, nesta fase, o item 7.6.3, do presente Edital.

7.6.5. **Documentos para prova de títulos:** Diploma de Conclusão de Doutorado, Diploma de Conclusão de Mestrado, Certificado de Especialização lato sensu na área e Experiência docente no ensino superior.

7.6.5.1. Serão aceitos os certificados de conclusão de mestrado ou doutorado desde que acompanhados da ata de defesa com aprovação do título.

### 7.7. A prova de títulos seguirá as seguintes normas de realização e julgamento:

7.7.1 A avaliação dos títulos obedece a escala de pontuação de 0 (zero) a 9 (nove) pontos, conforme Anexo IV deste Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 12 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

7.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da sala de realização da prova, em qualquer fase do processo seletivo;

7.9. Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital e/ou que não estiver de posse do documento de identificação, também, não haverá segunda chamada ou repetição de prova, caracterizando assim a ausência, ou o atraso, do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado. Não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames, em todas as etapas do processo seletivo;

7.10. São considerados documentos de identidade para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista (para sexo masculino), Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

7.11. O não comparecimento do(a) candidato(a) em qualquer fase das provas, acarretará em sua desclassificação imediata.

7.12. O Resultado de Classificação será publicado nos mesmos veículos de publicação da abertura deste edital e afixada no quadro de avisos da FFCL-FEUC.

### VIII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8. Terminadas as provas, a Comissão Organizadora procederá a apuração das notas para a habilitação e classificação dos candidatos, sendo habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova de conhecimentos gerais.

8.1. Para classificação geral, a Comissão Organizadora fará a soma da nota da prova de conhecimentos gerais acrescida da nota da prova de títulos (Anexo VI)

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação para cada área, ora em processo de seleção.

8.3. A classificação será publicada nos mesmos veículos de publicação da abertura deste edital e afixada no quadro de avisos da FFCL-FEUC.

8.4. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação, o candidato que, até o término do prazo para inscrição, comprovar:

8.4.1. ter maior idade, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 13 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

8.4.2. ter obtido a maior média na prova de conhecimentos gerais;

8.4.3. ter o maior número de anos de experiência no magistério superior.

8.5. Persistindo o empate, será efetuado o sorteio com a presença obrigatória de, pelo menos 2(dois) candidatos e de 2 (duas) testemunhas indicadas pelos membros da comissão organizadora do processo seletivo.

8.6. A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação dos candidatos e as vagas serão preenchidas nesta ordem.

8.7. Em todas as reuniões da Comissão Organizadora será lavrada ata, em que serão registradas todas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas por todos os seus membros.

8.8. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação dos atos referentes ao processo seletivo simplificado de Provas e Títulos.

8.9. A interposição de recursos, dos resultados das provas, deverá ser dirigida à Direção Administrativa e protocolados, somente, via presencial, na Secretaria Acadêmica da FFCL-FEUC, na Rua Jorge Tibiriçá, nº 451 – Centro, em São José do Rio Pardo/SP. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados através de fax, correio, meios eletrônicos analógicos ou digitais. As datas obedecerão ao cronograma deste Edital.

8.9.1. Os recursos cujo teor desprezite a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

8.10. Não haverá segunda chamada, revisão ou vista de provas e/ou documentos considerados sigilosos, em qualquer uma das fases. Da decisão final da Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado não caberá recurso administrativo, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

### IX. DO CRONOGRAMA

9. As atividades previstas na realização do Processo Seletivo Simplificado obedecerão às seguintes condições e cronograma:

<b>CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES</b>		
<b>Todas as fases das provas serão realizadas na Rua Jorge Tibiriçá, 451 Centro – São José do Rio Pardo / SP</b>		
		<b>Data(s)</b>
<b>a)</b>	Publicação do Edital	27-02-2026
<b>b)</b>	Período de inscrição on line	28-02-2026 a 30-03-2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 14 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, seção I, página 42 de 09/02/2019.

c)	Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições	02-04-2026
d)	Prazo para recurso da divulgação das inscrições	06-04-2026 a 07-04-2026
e)	Homologação das inscrições	08-04-2026
f)	Realização da prova de conhecimentos gerais + apresentação dos documentos referentes à prova de títulos	11-04-2026
g)	Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos gerais	16-04-2026
h)	Divulgação dos resultados das provas de títulos	16-04-2026
i)	Prazo para recurso da divulgação dos resultados da prova de conhecimentos gerais e de títulos	17-04-2026 a 22-04-2026
j)	Classificação final	24-04-2026
k)	Prazo de Recursos da classificação final	27-04-2026 a 29-04-2026
l)	Homologação Final	30-04-2026

### X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10. A Comissão Organizadora deverá elaborar relatórios finais, devidamente assinados por todos os seus membros, após a prova de conhecimentos gerais e após a prova de títulos, em que constarão:

- a) Nota da prova de conhecimentos gerais;
- b) Nota obtida na prova de títulos;
- c) Soma da nota da prova de conhecimentos gerais e da prova de títulos de cada candidato;
- d) Relação dos candidatos habilitados por ordem de classificação.

10.1. A Comissão Organizadora do processo seletivo apresentará, também, todas as atas, nas diversas fases do referido processo seletivo simplificado, após conferência, à Direção Administrativa da FFCL-FEUC, que fará publicar a classificação final dos candidatos no dia 24 de abril de 2026 no quadro de avisos da FFCL-FEUC, no site da Instituição: [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br) e no Diário Oficial do Município <https://saojosedorioopardo.sp.gov.br>.

10.2. O prazo de recursos para a classificação final será entre os dias 27 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026.

10.3. A homologação do processo seletivo será no dia 30 de abril de 2026 no quadro de avisos da FFCL-FEUC, em jornais locais e, também, no site da Instituição:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 15 de 29



FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

[www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br)

<https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

e no Diário Oficial do Município

10.4. Não serão fornecidas certidões ou declarações de aprovação no processo seletivo simplificado, bastando para esta finalidade as publicações oficiais em jornais locais.

### XI – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

São condições para contratação todas aquelas previstas na Lei Municipal 6.623, de 24 de novembro de 2025:

I - estar em gozo de boa saúde física e mental;

II - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

III - possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital de processo seletivo;

IV - ter boa conduta.

### XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, desde que motivada pela autoridade competente da FEUC-FFCL. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a FEUC-FFCL, de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na FEUC-FFCL.

11.1. 6. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 6.623/2025.

11.2. 8. A contratação não gera estabilidade, efetivação ou qualquer direito além daqueles expressamente previstos na legislação municipal.

11.3. Não haverá, em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado de transferência para o final da relação de classificação publicada.

11.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br), no Diário Oficial do Município <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>, e afixados no átrio da FEUC-FFCL, em quadro de avisos, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos e resultados neles assinalados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 16 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

11.5. As irregularidades na documentação apresentada, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

11.6. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone(s) perante o setor de Recursos Humanos da FFCL-FEUC.

11.7. O Diretor Administrativo da FFCL-FEUC homologará este Processo Seletivo Simplificado após análise e aprovação de Relatório Final da Comissão Organizadora.

11.8. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não aceitação da função para o qual foi convocado provocará a exclusão definitiva do Processo Seletivo Simplificado.

11.9. No ato da contratação, o candidato deverá declarar se acumula ou não, cargo, emprego ou função pública, permitidos nos termos da Constituição Federal.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Administrativa da FFCL-FEUC.

**São José do Rio Pardo SP, 27 de fevereiro de 2026.**

**Fábio Moda Magnoni**

**Diretor Administrativo – FFCL/FEUC**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 17 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

### ANEXO I

#### DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES EXERCIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital N° 001/ 2026

São atribuições e deveres do docente, além de outras previstas em lei:

I – Submeter o programa da sua disciplina à apreciação da Direção Acadêmica;

II – Cumprir o horário das aulas;

III – Registrar nos diários de classe o sumário da matéria ministrada e a frequência dos alunos, além de lançar no sistema até o 5º. dia útil de cada mês, as faltas dos alunos

IV – Submeter os alunos, observados os horários organizados, às provas e trabalhos para os fins de avaliação do desempenho escolar, atribuindo-lhes as notas merecidas, bem como a exames finais, quando for o caso;

V – Apresentar à Secretaria as notas bimestrais, semestrais e de exames, bem como a frequência dos alunos, nos casos previstos e de acordo com o calendário institucional;

VI – Cumprir plenamente o programa da disciplina e respectiva carga horária, garantindo o cumprimento da legislação da educação superior, seus princípios e suas finalidades;

VII – Repor aulas de acordo com as datas estabelecidas no calendário institucional;

VIII – Comparecer às reuniões dos órgãos colegiados ou comissões, quando deles fizer parte ou por convocação;

IX – Acatar e fazer acatar as deliberações do Diretor Administrativo;

X – Obedecer e fazer obedecer às disposições no Regimento Interno e da legislação da educação superior.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 18 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

### ANEXO II

### ÁREAS DO CONHECIMENTO/REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital Nº 001/ 2026

#### CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREAS DO CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Mercado de Capitais	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	Cadastro Reserva
Administração Financeira e Orçamentária	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Tópicos da Atuação Profissional	Graduação em Administração com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Avaliação de Empresas e Novos Modelos Organizacionais	Graduação em Administração com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Direito do Trabalho	Graduação em Direito com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 19 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

### CURSO DE BIOMEDICINA

ÁREAS DO CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Epidemiologia e Saúde Pública	Graduação em Biomedicina ou Farmácia ou Fisioterapia ou Enfermagem com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Imunologia	Graduação em Biomedicina ou Ciências Biológicas ou Farmácia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Micologia	Graduação em Biomedicina ou Ciências Biológicas ou Farmácia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Radiobiologia e Imagenologia	Graduação em Biomedicina ou Fisioterapia ou Farmácia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Antropologia da Saúde	Graduação em Biomedicina ou Farmácia ou Fisioterapia ou Enfermagem com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Análises Clínicas	Graduação em Biomedicina ou Farmácia ou Química ou Engenharia Química com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva

### CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ÁREAS DO CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Teoria e Prática do Treinamento Desportivo	Graduação em Educação Física com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Exercício Físico para Grupos Especiais	Graduação em Educação Física com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Musculação	Graduação em Educação Física com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Fisiologia do Exercício	Graduação em Educação Física com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 20 de 29

### FEUC

FAKULDADE EUCLIDES DA GUNHA

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

Ginástica Laboral	Graduação em Educação Física com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Elementos Sócio-filosóficos da Educação	Graduação em Pedagogia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Organização da Educação Brasileira	Graduação em Pedagogia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Diretrizes Curriculares Nacionais	Graduação em Pedagogia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva

### CURSO DE HISTÓRIA

ÁREAS DO CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
História Contemporânea	Graduação em História ou Estudos Sociais ou Ciências Sociais com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	Cadastro Reserva
História da América Independente	Graduação em História ou Estudos Sociais ou Ciências Sociais com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
História do Brasil	Graduação em História ou Estudos Sociais ou Ciências Sociais com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Sociologia	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais ou Estudos Sociais ou História com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
História da Arte	Graduação em Arte ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou em História ou em Estudos Sociais ou em Ciências Sociais com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Metodologia do Ensino de História	Graduação em História ou Estudos Sociais ou Ciências Sociais com título de especialista na área ou mestre ou doutor.	Cadastro Reserva
Geografia	Graduação em Geografia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 21 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

### CURSO DE PEDAGOGIA

ÁREAS DO CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Educação Inclusiva/Libras	Graduação em Pedagogia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Estudos das Avaliações Externas e Indicadores Educacionais	Graduação em Pedagogia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Organização do trabalho pedagógico	Graduação em Pedagogia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Metodologia da Matemática	Graduação em Matemática com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Gestão Escolar	Graduação em Pedagogia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Metodologia da Educação Infantil	Graduação em Pedagogia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva
Fundamentos e Práticas da Educação de Jovens e Adultos	Graduação em Pedagogia com título de especialista na área ou mestre ou doutor	Cadastro Reserva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 22 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

### ANEXO III

#### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE LEGISLAÇÃO E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital Nº 001/ 2026

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – LDB (Lei nº 9.394/1996) atualizada. Brasília: Casa Civil, 2025 (artigos 43 a 57)

GIL, Antonio Carlos. **Didática do Ensino Superior**. 2. ed. Curitiba: IESDE, 2015.

GREEN, Elizabeth. **Formando mais que um professor**. Tradução Isabel Marchezan. São Paulo: Editora da Boa Prosa, 2015.

SERRA, Ilka Márcia R. S. (Org.). **Docência no Ensino Superior em Tempos Fluidos**. São Paulo: V&V Editora, 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 23 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

### ANEXO IV

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital N° 001/ 2026

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Título	Pontos	Pontuação máxima
Doutorado	4	4
Mestrado	3	3
Especialização lato sensu na área	1	1
Experiência docente no ensino superior	0,25 pontos por semestre	1

**Pontuação máxima total: 9 pontos.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 24 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

### ANEXO V

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital Nº 001/ 2026

#### FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E PCD REQUERIMENTO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

À FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Área/Disciplina: \_\_\_\_\_

Solicito inscrição como Pessoa com Deficiência, conforme art. 4º do Decreto nº 3.298/1999,  
Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 13.146/2015.

Tipo de deficiência (CID): \_\_\_\_\_

Grau ou nível: \_\_\_\_\_

Necessidade de adaptação da prova? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 25 de 29



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC  
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

### ANEXO VI

#### CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - Edital N° 001/ 2026

##### 1. Prova de Conhecimentos Gerais

- Nota máxima: **10 pontos**
- Nota obtida pelo candidato: \_\_\_\_\_

##### 2. Prova de Títulos

- Nota máxima: **9 pontos**
- Nota obtida pelo candidato: \_\_\_\_\_

##### 3. Cálculo da Pontuação Final

A pontuação final será dada por:

**PF = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais + Nota da Prova de Títulos**

PF do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão Organizadora:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 26 de 29

### FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias



### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985  
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

#### **PORTARIA Nº 07 DE 26 FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre licença sem remuneração do servidor *Carmo César Santurbano*, do cargo de Escriturário da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

**Art. 1º** Resolve conceder licença sem remuneração ao servidor *Carmo César Santurbano* do cargo de Escriturário conforme requerimento protocolado na direção administrativa da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, nos termos do artigo 444 da Consolidação das Leis Trabalhistas

**Art. 2º** A licença será por prazo de até 02 (dois) anos, e será concedida para tratar de assuntos particulares do interesse do empregado.

**Art. 3º** A licença sem remuneração de que trata a presente portaria será encerrada, sendo restabelecida a relação de trabalho, mediante requerimento prévio do empregado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário, em especial a Portaria nº 05, de 06 de Fevereiro de 2026.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Pedro Augusto Baizi Smarieri  
Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-029 – S. J. Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651  
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: [www.fundacaoeducacional.com.br](http://www.fundacaoeducacional.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 27 de 29

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério CACS - FUNDEB



*Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério*  
**CACS – FUNDEB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
(Lei Municipal nº 5.703 de 24 de Março de 2021)



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do CACS-FUNDEB de São José do Rio Pardo, Sra. Sílvia Isabel Fernandes Ortega, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do CACS-FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 7.265, de 10 de março de 2023, e suas posteriores alterações, e **convida** todos os Munícipes para a **Reunião Extraordinária do CACS-FUNDEB**, agendada para o dia **12 de março de 2026 (quinta-feira), às 08h**, a ser realizada de forma presencial, no anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo, a saber, na Rua: Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar os seus respectivos suplentes.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2026.

**Sílvia Isabel Fernandes Ortega**  
Presidente CACS-FUNDEB  
2023/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 28 de 29

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



### Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

#### CONVOCAÇÃO DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, bem como CONVIDA a população para:

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**

**Data: 04.03.2026 – Quarta-feira**

**Horário: 08:00h**

**Local: Pelo aplicativo meet**

Pauta:

- Assuntos do colegiado.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2026.

**Angélica Carraro Paschoaloni**  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1760

Página 29 de 29



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo  
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996